



## Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832

CGC 76.285.329/0001-08

### LEI Nº 1208/01

#### **Revoga o artigo 3º da Lei Municipal nº 1202/01 e da outras providências.**

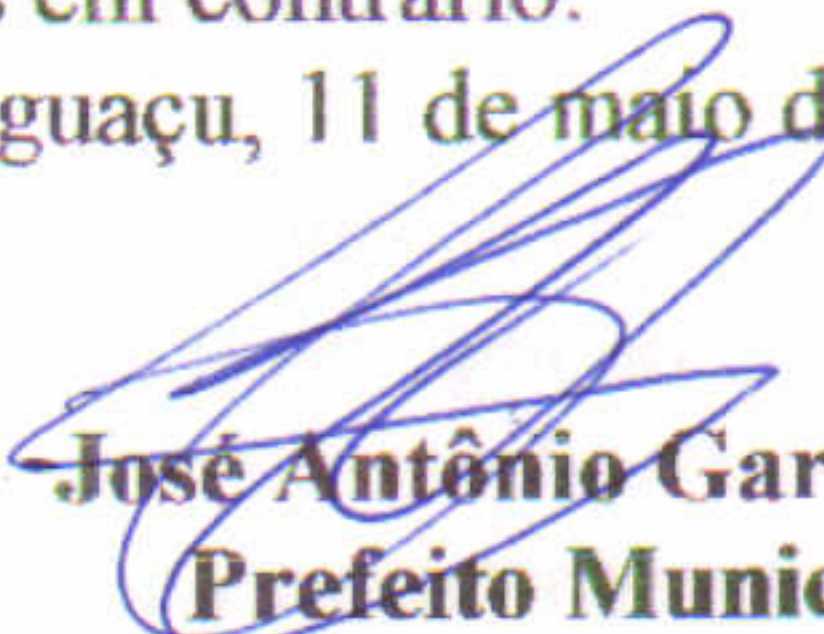
A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica revogado o art. 3º da Lei Municipal nº 1202/01.

**Art. 2º** Os artigos 4º e 5º da mesma lei, passam a ser artigos 3º e 4º respectivamente, com a revogação do artigo 3º.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 11 de maio de 2001.

  
**José Antônio Gargantini**  
**Prefeito Municipal**